



## AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2025

Considerando o que consta no processo administrativo 140/2025 bem como a necessidade e justificativa apresentada para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE VESTIMENTAS DESTINADAS AO CORAL INFANTIL E DE FAIXA PARA O DESFILE “GAROTA LARANJAL”, e tendo em vista que o valor total da contratação é de R\$ 6.225,00 (seis mil duzentos e vinte e cinco reais), reconheço ser dispensável a realização de licitação, nos termos do **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21** e suas alterações em vigor.

Dessa forma, **AUTORIZO** a contratação das empresas: LORENE SALDANA, inscrita no CNPJ nº 29.141.589/0001-20, situada na Rua Pitanga, nº 620, bairro centro, CEP 85270-000 – Palmital PR, observadas as demais cautelas legais e as exigências de execução do contrato, de modo a garantir a qualidade e eficiência na prestação dos serviços.

Determino ainda a **publicação da súmula desta ratificação**, conforme dispõe o **Art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21**, para fins de transparência e publicidade do ato administrativo.

Laranjal, 23 de outubro de 2025.

Maycon Lopes Simioni

Prefeito Municipal